



Deputada
MARIÂNGELA DUARTE

Publique - se Inclua-se em
pauta por 05, sessões
08, MAIO, 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 234, DE 1997 FS. N.º 01
(Da Deputada Mariângela Duarte) PROC. 3760

ENTREGUE A MESA

008230
150976

Dispõe sobre a contratação de mão-de-obra regional, nos contratos objeto de licitação, da administração direta, indireta ou fundacional do Estado.

Art. 1º Nas obras, serviços, concessões ou permissões objeto de licitação, para as quais seja necessária a ampliação da mão-de-obra da empresa contratada pelo Estado, a administração pública direta, indireta ou fundacional deverá exigir a contratação prioritária de trabalhadores domiciliados no Estado, considerada a sua região.

Art. 2º A captação de mão-de-obra do Estado deverá ser feita junto ao SINESP-Sistema Nacional de Emprego do Estado de São Paulo, obedecendo à ordem de cadastramento dos interessados à vaga ao trabalho.

Art. 3º - Na falta de mão-de-obra regional será admitida a contratação de trabalhadores de outros Estados.

Art. 4º - Havendo contratação de mão-de-obra de outro Estado, o Poder Público deverá exigir que, ao termo final da contratação, o contratado da administração garanta ao trabalhador, este querendo, condições de retorno ao seu Estado de origem.

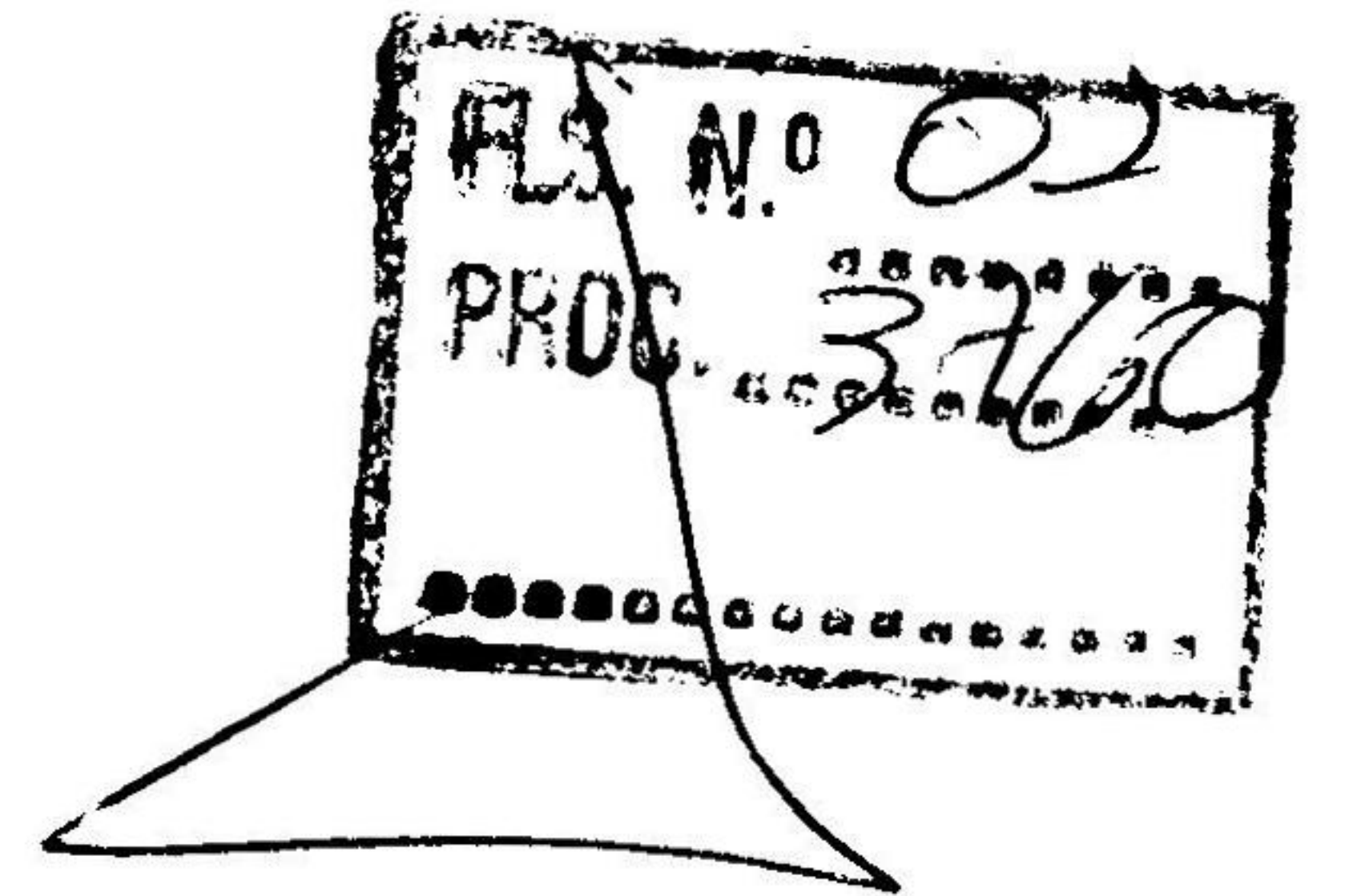
Parágrafo único - O trabalhador terá direito ao subsídio previsto no *caput* deste artigo, se manifestar expressamente à empresa contratada da administração, no prazo de 30 dias da data de dispensa do serviço, a intenção de retornar ao seu Estado de origem.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
3760 de 9/5/97
Autuado c/ 04 Folhas
Ass:



Deputada
MARIÂNGELA DUARTE



JUSTIFICATIVA

A iniciativa deste projeto de lei surgiu da reclamação de um cidadão indignado com a sucessão de erros praticados pelos Poderes Públicos.

De um cidadão, que como outros, espera que o Poder Público realize suas ações visando ao interesse coletivo, e não ao interesse imediato do menor custo para a administração.

É lógico que a administração deve fazer o melhor uso possível do erário público, no entanto, para obras de grande vulto, como por exemplo, a duplicação de uma rodovia, o Poder Público não pode deixar de tomar as medidas necessárias de preservação do meio-ambiente, em nome, tão somente, do dinheiro economizado.

Questões como estas não devem ser diminuídas pelo Poder Público, sob pena de um prejuízo bem maior à frente, muitas vezes de difícil solução, quando não, irreparáveis.

O mesmo raciocínio serve para as contratações de mão-de-obra feitas pela empresas prestadoras de serviços à administração.

De nada vale a contratação de mão-de-obra em outros Estados, ainda que represente, inicialmente, uma economia ao Estado que promove o serviço, pois tal medida causará problemas mais graves e mais caros, se não forem estabelecidas regras e um planejamento sério e responsável para o empreendimento.

Para que contratar mão-de-obra de outros Estados, se o nosso próprio Estado está abarrotado de desempregados, que recorrem aos próprios órgãos da administração na busca de uma inserção no escasso mercado de trabalho?



Deputada
MARIÂNGELA DUARTE



Portanto, todas as ações dos Poderes Públicos envolvem uma série de consequências que devem ser avaliadas sob o ponto de vista do interesse coletivo maior.

Pensando nestas consequências, propomos este projeto de lei.

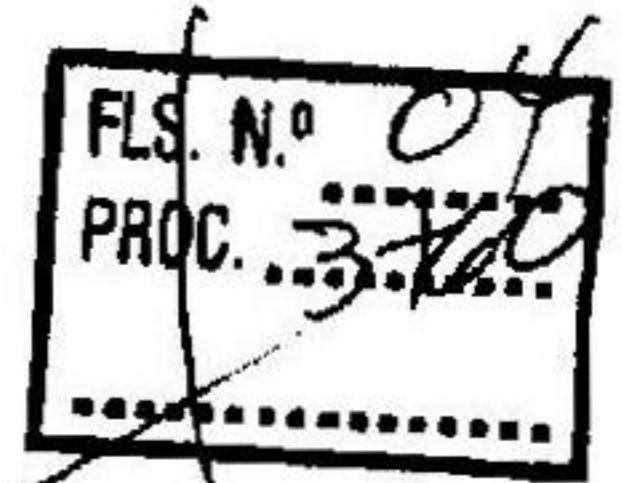
Sendo assim, cedemos espaço à manifestação do cidadão indignado, representando diversos outros cidadãos, de modo que possa haver uma sensibilização maior dos Poderes, sobretudo do Executivo e deste Legislativo, que acreditamos, apoiará a iniciativa:

“ O Governo do Estado de São Paulo está ultimando preparativos para, direta ou indiretamente, realizar obras importantíssimas para a Baixada Santista e para Santos - a segunda pista da Rodovia dos Imigrantes e o viaduto da Alemoa são exemplos - mas sua realização deveria estar sendo objeto de preocupação de todos os prefeitos, deputados e lideranças regionais. É que dois entre os maiores problemas da região - o desemprego e a população de rua - correm o risco de serem agravados em um processo que poderia solucioná-los. Já aconteceu antes.

A nível nacional, é significativo o exemplo de construção da barragem da usina hidroelétrica de Itaipu. Foram contratadas grandes construtoras e gerados milhares de empregos que recrutaram mão de obra nos rincões mais carentes e distantes do país mas, com o fim das obras, julgando-se sem compromisso com essas pessoas, as empresas partiram, despreocupadamente. Ficaram na região os trabalhadores e os problemas. Os trabalhadores ainda conseguiram, somando-se aos ilhéus que tiveram suas terras submersas sob as águas da barragem, formar o início do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, no Paraná.



Deputada
MARIÂNGELA DUARTE



Mas a própria construção, primeiro da Via Anchieta e depois da Rodovia dos Imigrantes, não foi diferente, gerando um contingente enorme de famílias sem rumo, boa parte delas vindo a constituir o que hoje são extensos núcleos estabelecidos sem qualquer planejamento ou infra-estrutura, no alto da serra do mar. O que podemos esperar, agora, dos cerca de cinco mil empregos diretos anunciados com a construção destas novas obras? Ou antes: teremos o direito de esperar pelos fatos?

É evidente que não. A região contabiliza dezenas de milhares de desempregados nos postos do SINESP, do próprio Governo do Estado, centenas de pedintes e indigentes pelas ruas, problemas sociais de tal ordem que nos fazem imaginar o impacto que causariam na região cinco mil famílias sem rumo, daqui a quatro ou cinco anos.

Pode haver várias soluções, mas elas precisarão rumar num mesmo sentido: a conquista, junto ao Governo do Estado de São Paulo de uma cláusula, na contratação pelas Construtoras, que garanta que a mão de obra necessária será requisitada em outras regiões, apenas em último caso e que, mesmo assim, fica sendo responsabilidade da empresa o recâmbio dessas famílias à sua região de origem, após o término das obras.

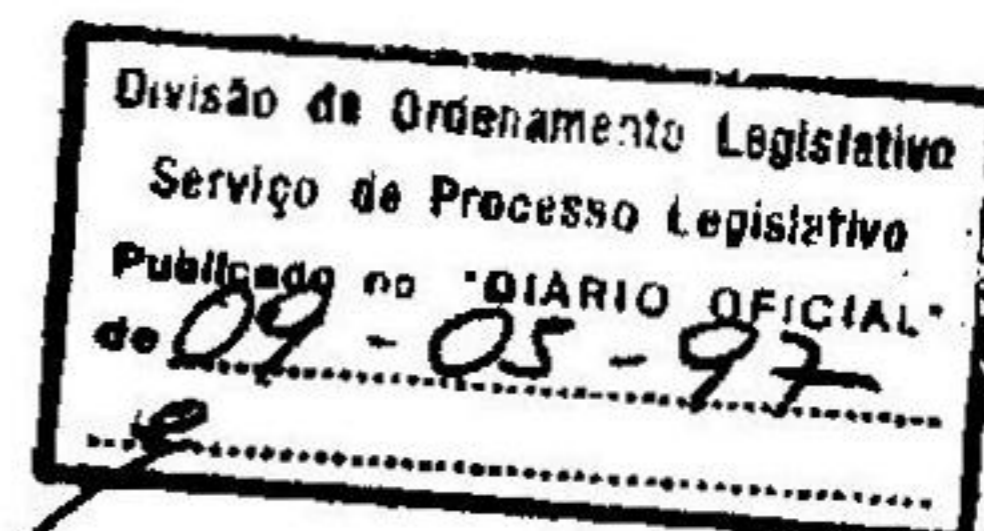
O processo de contratação já está bem adiantado. Se nossas lideranças não deixarem interesses menores em nome de uma forte defesa dos interesses regionais, estaremos à mercê desta bomba relógio. E a história estará sempre pronta a condenar os imprevidentes, até que estes percebam suas lições e evitem que ela se repita.

Mauricio de Araújo Zomignani é assistente social do Departamento de Apoio ao Desempregado da Prefeitura Municipal de Santos.”


MARIÂNGELA DUARTE
Deputada Estadual - PT/SP.

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSG. 815/1987

.....
Conferente



JUNTADA
Banco Juntada S.A.
R.T. de C.R.
20.1.161 5/12093
[Signature]

